

# JORNAL DA CIDADE



Valor por exemplar R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasilândia, Água Clara, Anaurilândia, Nova Andradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Ivinhema.

28 de março de 2024 - Ano 23 - Nº 2431

“Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa” (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N  
01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Página 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
1000.00.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.	106.587.000,00	106.587.000,00	16.934.641,79	15,89	16.934.641,79	15,89	89.652.358,21
1100.00.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	20.764.500,00	20.764.500,00	2.086.262,96	10,05	2.086.262,96	10,05	18.678.237,04
1110.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	20.084.500,00	20.084.500,00	1.982.493,79	9,87	1.982.493,79	9,87	18.102.006,21
1120.00.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	11.061.500,00	11.061.500,00	455.013,01	4,11	455.013,01	4,11	10.606.486,99
1125.00.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	1.057.000,00	1.057.000,00	60.496,02	5,72	60.496,02	5,72	996.503,98
1125.00.1.0.00.00	IPTU - PRINCIPAL	700.000,00	700.000,00	930,76	0,13	930,76	0,13	699.069,24
1125.00.2.0.00.00	IPTU - MULTAS E JUROS	7.000,00	7.000,00	467,07	6,67	467,07	6,67	6.532,93
1125.00.3.0.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	250.000,00	250.000,00	48.894,90	19,56	48.894,90	19,56	201.105,10
1125.00.4.0.00.00	IPTU - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	100.000,00	100.000,00	10.203,29	10,20	10.203,29	10,20	89.796,71
1125.03.0.00.00.00	ITBI-INTER VIVOS	10.004.500,00	10.004.500,00	394.516,99	3,94	394.516,99	3,94	9.609.983,01
1125.03.1.0.00.00	ITBI-INTER VIVOS-PRINCIPAL	10.000.000,00	10.000.000,00	394.516,99	3,94	394.516,99	3,94	9.605.483,01
1125.03.2.0.00.00	ITBI-INTER VIVOS-MULTAS E JUROS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
1125.03.3.0.00.00	ITBI-INTER VIVOS- DIVIDA ATIVA	1.500,00	1.500,00					1.500,00
1125.03.4.0.00.00	ITBI-INTER VIVOS-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	1.500,00	1.500,00					1.500,00
1130.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.000.000,00	2.000.000,00	71.620,93	3,58	71.620,93	3,58	1.928.379,07
1130.03.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	2.000.000,00	2.000.000,00	71.620,93	3,58	71.620,93	3,58	1.928.379,07
1130.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.000.000,00	1.000.000,00	71.620,93	7,16	71.620,93	7,16	928.379,07
1130.03.1.1.00.00.00	IRRF - TRABALHO-PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	71.620,93	7,16	71.620,93	7,16	928.379,07
1130.03.4.0.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
1130.03.4.1.00.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
1140.00.0.00.00.00	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS	7.023.000,00	7.023.000,00	1.455.859,85	20,73	1.455.859,85	20,73	5.567.140,15
1141.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	7.023.000,00	7.023.000,00	1.455.859,85	20,73	1.455.859,85	20,73	5.567.140,15
1141.01.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	7.000.000,00	7.000.000,00	1.455.859,85	20,73	1.455.859,85	20,73	5.567.140,15
1141.01.1.00.00.00	ISSQN - PRINCIPAL	7.000.000,00	7.000.000,00	1.455.859,85	20,73	1.455.859,85	20,73	5.567.140,15
1141.01.1.2.00.00.00	ISSQN - MULTAS E JUROS	10.000,00	10.000,00	4.569,87	45,70	4.569,87	45,70	5.430,13
1141.01.1.3.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA	10.000,00	10.000,00	14.502,84	145,03	14.502,84	145,03	-4.502,84
1141.01.1.4.00.00.00	ISSQN - DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	3.000,00	3.000,00	534,74	17,82	534,74	17,82	2.465,26
1120.01.0.00.00.00	TAXAS	680.000,00	680.000,00	103.769,17	15,26	103.769,17	15,26	576.230,83
1121.00.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	330.000,00	330.000,00	48.368,05	14,66	48.368,05	14,66	281.631,95
1121.01.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	330.000,00	330.000,00	48.368,05	14,66	48.368,05	14,66	281.631,95
1121.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	330.000,00	330.000,00	48.368,05	14,66	48.368,05	14,66	281.631,95
1122.00.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	55.401,12	15,83	55.401,12	15,83	294.598,88
1122.01.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	350.000,00	350.000,00	55.401,12	15,83	55.401,12	15,83	294.598,88
1122.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	55.401,12	15,83	55.401,12	15,83	294.598,88

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N  
01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Página 2

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
1200.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	51.731,41	17,24	51.731,41	17,24	248.268,59
1240.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	51.731,41	17,24	51.731,41	17,24	248.268,59
1241.00.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	51.731,41	17,24	51.731,41	17,24	248.268,59
1241.50.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.000,00	300.000,00	51.731,41	17,24	51.731,41	17,24	248.268,59
1241.50.1.0.00.00.00	RECETA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	51.731,41	17,24	51.731,41	17,24	248.268,59
1300.00.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	4.502.500,00	4.502.500,00	1.033.280,35	22,95	1.033.280,35	22,95	3.469.219,65
1320.00.0.00.00.00	JUROS E CORRÊÇÕES MONETÁRIAS	4.502.500,00	4.502.500,00	1.033.280,35	22,95	1.033.280,35	22,95	3.469.219,65
1321.01.0.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	4.502.500,00	4.502.500,00	1.033.280,35	22,95	1.033.280,35	22,95	3.469.219,65
1321.01.0.1.00.00.00	REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	4.502.500,00	4.502.500,00	1.033.280,35	22,95	1.033.280,35	22,95	3.469.219,65
1700.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.820.000,00	80.820.000,00	13.681.837,01	16,93	13.681.837,01	16,93	67.138.162,99
1710.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.965.000,00	31.965.000,00	5.465.691,38	17,10	5.465.691,38	17,10	26.499.308,62
1711.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	27.000.000,00	27.000.000,00	3.913.102,56	14,49	3.913.102,56	14,49	23.086.897,44
1711.51.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	3.333.483,29	16,26	3.333.483,29	16,26	17.166.516,71
1711.51.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	19.000.000,00	19.000.000,00	3.333.483,29	17,54	3.333.483,29	17,54	15.666.516,71
1711.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	19.000.000,00	19.000.000,00	3.333.483,29	17,54	3.333.483,29	17,54	15.666.516,71
1711.51.2.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS E	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00
1711.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS - PRINCIPAL	1.500.000,00	1.500.000,00					1.500.000,00
1711.52.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.500.000,00	6.500.000,00	579.619,27	8,92	579.619,27	8,92	5.920.380,73
1711.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. PROPIED. TERRIT. RURAL - PRINCIPAL	6.500.000,00	6.500.000,00	579.619,27	8,92	579.619,27	8,92	5.920.380,73
1712.00.0.00.00.00	TRANSF. COMPENS.FINANC. EXPL.RECURSOS NATURAIS	2.150.000,00	2.150.000,00	225.058,30	10,47	225.058,30	10,47	1.924.941,70
1712.50.0.00.00.00	TRANSF. COMPENS.FINANC. EXPL.RECURSOS HIDRICOS	1.800.000,00	1.800.000,00	171.716,32	9,54	171.716,32	9,54	1.628.283,68
1712.50.0.1.00.00.00	COTA-PART.FINANC. EXPL. RECUR. HÍDR. - PRINCIPAL	1.800.000,00	1.800.000,00	171.716,32	9,54	171.716,32	9,54	1.628.283,68
1712.52.0.00.00.00	TRANSF. COMPENS.FINANC. EXPL. RECUR. HÍDR. - PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	53.341,98	15,24	53.341,98	15,24	296.658,02
1712.52.0.1.00.00.00	PROD.ÇÃO PETRÓLEO	350.000,00	350.000,00	53.341,98	15,24	53.341,98	15,24	296.658,02
1712.52.1.0.00.00.00	COTA - PARTE FEM- PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	53.341,98	15,24	53.341,98	15,24	296.658,02
1713.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	1.750.000,00	1.750.000,00	1.140.473,26	65,17	1.140.473,26	65,17	609.526,74

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Rua Geraldo da Silva Souza, S/N  
01561372/0001-50

Balanco Exercício: 2024

FISCALIZAÇÃO RECEITA

COMPARATIVO DA RECEITA ORCADADA COM A ARRECADADA

1. Bimestre RESUMO GERAL DA RECEITA Página 3

CATEGORIA	DESCRIÇÃO DA RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizada No Bimestre (b)	% (b/a)	Receita Realizada Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo (a - c)
1713.50.0.00.00.00	TRANSF. SUS- FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.750.000,00	1.750.000,00	1.140.473,26	65,17	1.140.473,26	65,17	609.526,74
1713.50.1.00.00.00	TRANSF. SUS- FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	1.072.879,21	71,53	1.072.879,21	71,53	427.120,79
1713.50.1.1.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUT- ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.072.879,21	71,53	1.072.879,21	71,53	427.120,79
1713.50.2.0.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	50.000,00	1.447,98	2,90	1.447,98	2,90	48.552,02
1713.50.2.1.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- ATENÇÃO ESPECIALIZADA	50.000,00	50.000,00	1.447,98	2,90	1.447,98	2,90	48.552,02
1713.50.3.0.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILANCIA EM SAÚDE	150.000,00	150.000,00	28.857,38	19,24	28.857,38	19,24	121.142,62
1713.50.3.1.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUT-VIGILANCIA SAUDE-PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	28.857,38	19,24	28.857,38	19,24	121.142,62
1713.50.4.0.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	50.000,00	50.000,00	7.785,58	15,57	7.785,58	15,57	42.214,42
1713.50.4.1.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	50.000,00	50.000,00	7.785,58	15,57	7.785,58	15,57	42.214,42
1713.50.5.0.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUT- GESTÃO DE SUS	29.503,11	29.503,11	29.503,11	100,00	29.503,11	100,00	-29.503,11
1713.50.5.1.00.00.00	TRANSF. SUS- BLOCO MANUT- GESTÃO DE SUS-PRINCIPAL	29.503,11	29.503,11	29.503,11	100,00	29.503,11	100,00	-29.503,11
1714.00.0.00.00.00	TRANSF. RECURSOS FUNDO NACIONAL DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	665.000,00	665.000,00	93.495,04	14,06	93.495,04	14,06	571.504,96
1714.50.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	350.000,00	350.000,00	86.816,84	24,80	86.816,84	24,80	263.183,16
1714.50.0.1.00.00.00	TRANSF. SALÁRIO-EDUCAÇÃO- PRINCIPAL	350.000,00	350.000,00	86.816,84	24,80	86.816,84	24,80	263.183,16
1714.52.0.00.00.00	TRANSF. PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	150.000,00	150.000,00	6.678,20	4,45	6.678,20	4,45	143.321,80
1714.52.0.1.00.00.00	TRANSF. PROGRAM. NAC.	150.000,00	150.000,00	6.678,20	4,45	6.678,20	4,45	143.321,80
1714.53.0.00.00.00	ALIMEN. ESCOLA- PNAE-PRINCIPAL	150.000,00	15					

## Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **01196 OR 30/12/1899 2024**

Int.: COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA

Valor: RR\$ 4.980,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 024/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDER A SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE-HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO

020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ

Empenho: **00782 ES 30/12/1899 2024**

Int.: T CARDOSO DA SILVA MECANICA ME

Valor: RR\$ 8.000,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 035/2023 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA (TORNO PARA ONIBUS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO

020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **00807 ES 30/12/1899 2024**

Int.: GULART &amp; CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 147,60

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTRADAS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **00812 OR 30/12/1899 2024**

Int.: LUX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor: RR\$ 176,26

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO

020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **00817 OR 30/12/1899 2024**

Int.: LM BRASIL LTDA

Valor: RR\$ 565,00

Proveniente de: ATA N.º 032/2023 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

**PORTARIA N.º 175/2024/RH DE 28 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre convocação de professores para ministrar aulas em caráter temporário para o ano letivo de 2024.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

**CONSIDERANDO** o inciso IV, do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 013, de 21 de dezembro de 2007;

**CONSIDERANDO** os arts. 33 e 34, da Lei Complementar Municipal nº 009, de 24 de maio de 2007;

**CONSIDERANDO** Processo Seletivo Simplificado nº 006/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, resolve:

Art. 1º Convocar os professores, em caráter temporário, relacionados abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para ministrar aulas na Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

I - Para ministrar aulas devido à inexistência de candidato habilitado em concurso público, em conformidade com o inciso II, do at. 34, da Lei Complementar nº. 009/2007:

Professor	Lotação	Turno	Carga Horária	Remuneração	Período
Rosania Silva Carvalho	2º Ano "C" (Regência)	Matutino	24h/a/s	R\$ 2.720,86	01/04/2024 a 20/12/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
PREFEITO MUNICIPAL

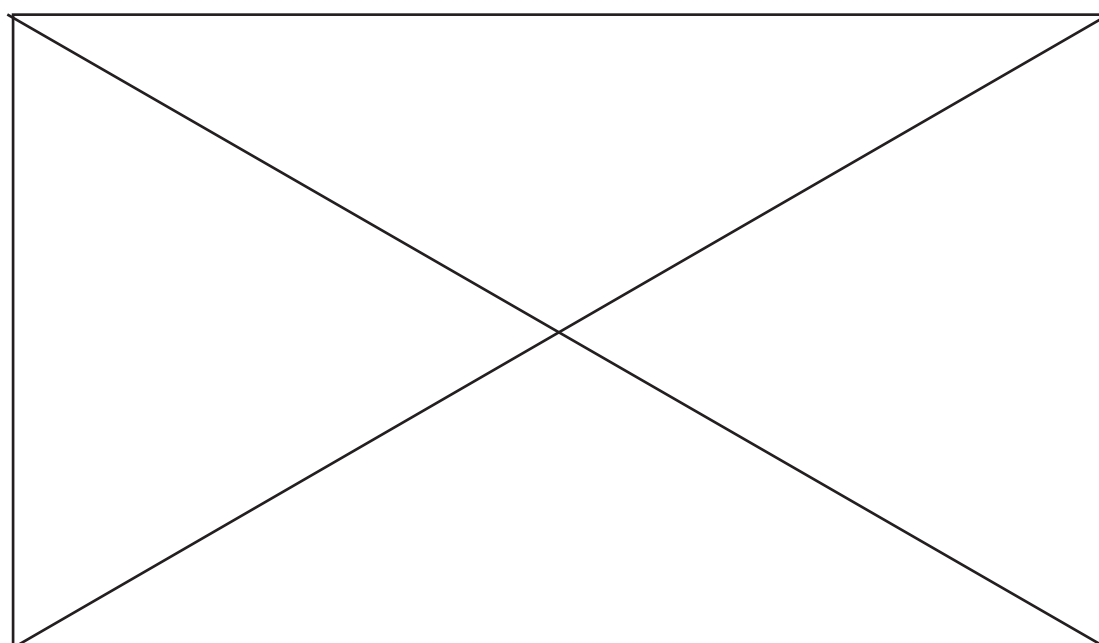
Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

**ANEXO ÚNICO**

Os convocados nesta Portaria deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, munidos dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);
- Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);
- Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);
- Comprovante de endereço;
- 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;
- Fotocópia- Carteira de trabalho -CTPS;
- Conta Bancaria (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

**EXPEDIENTE**

**Editor Geral:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

**Jornalista Responsável:** Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

**Endereço:** Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

**Periodicidade:** Bisemanal -

**Tiragem:** 1500 exemplares

**E-mail:** jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

**Contatos:**

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675